



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o senhor **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

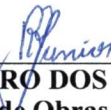
A cláusula terceira do instrumento contratual terá uma alteração de projeto conforme previsão inicial, serão acrescidos/incluídos a planilha original os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 num valor de **R\$ 39.624,42 (trinta e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 46,60% (quarenta e seis inteiros e sessenta décimos percentuais), justificas se o pedido em razão da necessidade de atender demandas específicas do projeto inicial e planilha orçamentaria, no qual os aumentos deste serviços são fundamentais para garantir um ambiente seguro, funcional e de qualidade para a população..

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de setembro de 2023.



RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.
CONTRATANTE

IGOR TOME
RODRIGUES:70246684666

Assinado de forma digital por IGOR TOME
RODRIGUES:70246684666
Dados: 2023.09.14 13:29:45 -03'00'

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
Igor Tome Rodrigues - CPF nº 702.466.846-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  RG: MG-12.830.226

NOME:  RG: MG-8.047.850